

LEI Nº 1.457, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede revisão geral anual ao salário base de servidores efetivos ocupantes do cargo de Enfermeiro e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual, na porcentagem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 11 de junho de 2024.

JOSE HELDER Assinado de forma digital por JOSE
MAXIMO DE HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:2 CARVALHO:22296875
2296875300 300
Dados: 2024.06.19
14:01:10 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 3479 de 12/06/24, pág(s) 73-74, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.